



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER 203/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 157/2017.

Este Parecer tem como objeto o Projeto de Lei 157/2017, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, que estabelece diretrizes para a implantação do Programa de Esclarecimento e Incentivo a doação de sangue e de órgãos no Município de São Paulo.

De acordo com o texto, o Projeto ora proposto tem por objetivo central estabelecer diretrizes com propostas de conscientização sobre a importância da doação de sangue e órgãos, como forma de incentivo à prática tão necessária para salvar vidas na cidade.

Cabe salientar que tramita nesta Casa outros dois Projetos de Lei de mesmo teor, a saber: PL 482/11, que dispõe sobre a divulgação de material impresso nas unidades de saúde municipal de São Paulo estimulando a doação de órgãos humanos para transplantes e PL 164/14, que dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea e de sangue no Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa manifestou-se em Parecer de nº 1627/18, pela LEGALIDADE e apresentou Substitutivo, com o objetivo de adaptar o texto às regras de técnica legislativa.

Ante o exposto, reconhecendo o interesse público da iniciativa e que o mesmo vai ao encontro aos direitos dos munícipes da cidade de São Paulo, a Comissão de Administração Pública não identifica impedimentos à sua aprovação, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição de Justiça e Legislação Participativa.

Assim sendo, considerando o mérito que nos cabe analisar, somos Favoráveis ao projeto nos termos do Substitutivo da CCJ.

Sala da Comissão de Administração Pública em, 20/03/2019.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente.

Antonio Donato- (PT) - Relator

Alfredinho (PT)

Zé Truin (PHS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/03/2019, p. 91

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.